

# AINDA O CASO DA "NORTHERN"

## A falsificação que Deleuze nos attribue Repellindo mais uma vez as intrujices do famoso estellionatario Batendo ás portas do Supremo Tribunal

A leitura do ultimo artigo de Deleuze deixa transparecer o estado de completa tontura em que ficou o famigerado "escroc" com a publicação, na integra, da sentença que o condemnou como estellionatario a cinco annos de prisão. Ao lê-lo, da primeira á ultima linha, tem-se a nitida impressão de que elle perdeu completamente as estribeiras. E' justo que o deixemos naquellas explosões terríveis de um condemnado a quem os sentimentos de humanidade concedem a satisfação de uns tantos caprichos, que bem se caracterizam no "jus-esperneandi" em que o mariola se encontra.

O bandido Landru, quando sahia do Tribunal que o condemnára á pena ultima gritava a todos a sua innocencia, o que o não livrou de marchar para a guilhotina. Não é, pois, humano que neguemos a Deleuze o direito de esperar, proclamando a sua conhecida "innocencia". Não temos a pretensão de conseguir, num daquelles gestos extraordinarios que somente Chaix d'Est-Ange obteve, para maior realce de sua gloria na tribuna judiciaria, fazer do conhecido trampolheiro um La Roncière, a confessar ao publico as vilanias de seus multiplos crimes. Mas não nos podemos furtar ao dever de chamar a atenção dos leitores para o facto altamente significativo de haver o terrível galopim gasto duas columnas compactas e pico do "Estado", de domingo ultimo, na analyse da sentença condemnatoria, para afirmar que nós a falsificámos, pois no principio da sentença — declara elle — se diz "SANS DOMICILE CONNU", tendo nós substituído tal phrase, na traducção, por esta outra: "PRAIA DO FLAMENGO".

Não se convence o Rocambolé de que não temos o habito de seguir os seus processos de discussão, truncando e falsificando documentos. E para demonstração cabal de que no trecho da sentença que recebemos de Pariz se contém o registro do domicilio de Deleuze quando foi citado, aqui reproduzimos textualmente, essa parte daquelle peça judicial:

**"Pour le Procureur de la République et pour Le sieur ZEMETTE, Henr, Ingénieur, demeurant á Paris, 147 Rue de Róme contre DELEUZE, Paul Louis Praia Flamengo."**

Esse incidente, aliás sem importancia alguma, serviu a Deleuze para novas urdiduras de invenções e fantasias.

Começou dizendo que não fóra citado para o processo e que, se tal houvera acontecido, teria certamente reduzido ás suas justas proporções todo o castello de acusações infundadas argmassado contra elle por inimigos rancorosos e adversarios impenitentes.

Esqueceu-se, entretanto, de que, não ha muitos mezes, por estas mesmas columnas, narára que fóra regularmente citado por uma rogatoria dirigida á justiça federal pelo juiz Bonin, na qual adduzira longa defesa, mais tarde publicada em folheto, que foi distribuído aos ministros do Tribunal de Justiça dias antes do julgamento dos embargos na causa da desapropriação. Esqueceu-se ainda de que então affirmára também que, mercê de sua documentada defesa, aquelle processo cahira sob o mais estrondoso dos ridiculos, da mesma forma que aqui solapára, com as "picaretas" que elle bem conhece, as construcções processuaes a cargo do juiz Passalacqua e do promotor Coutinho.

Como, pois, vem hoje dizer que não foi citado para o processo?

Não confunda o farçante o facto de ter sido revel, não obstante citado, com a invenção agora criada de ter sido o processo feito inteiramente á sua insciencia, pois que foi dado como residindo em logar incerto e não sabido.

A verdade aliás constante do primeiro considerando da sentença, é que "o accusado Deleuze não compareceu, apesar de ter sido regularmente citado".

A defesa, elle a apresentou pela fórma que entendeu e, nos autos de desapropriação, seu advogado por vezes declarou que ella fóra completa e esmagadora.

Outra mentira deslavada é a afirmativa de constar da sentença que elle não tinha domicilio conhecido, para se poder assim formar o processo sem que viesse a conhecer as peças da accusação. E quem o desmente é o proprio "Justus", "camouflage" de que se vem servindo nos ataques semanaes contra os que lhe embargam os planos de rapinagem. Effectivamente, em artigos desta folha, "Justus" referiu por vezes que a defesa de Deleuze no processo era inteiramente honrosa aos magistrados brasileiros, aos quaes fizera extraordinarios encomios logo que aqui recebera a citação.

Volta o trampolheiro a referir que os integros drs. Ulysses Coutinho, Paulo Passalacqua e

Olympio de Sá e Albuquerque já haviam repellido, como calumniosa e absurda, a accusação de estellionato aceita pela justiça de Pariz: os primeiros, no parecer e na decisão que mandaram archivar o inquerito em 1917, e o ultimo, no despacho que, em 1918, mandou devolver a carta rogatoria em que o juiz Bonin pedira á justiça federal a citação do accusado.

Se é elle mesmo quem, no artigo de domingo ultimo, refere, nos termos textuaes ali transcriptos, que em 1918 veiu ao Brasil a rogatoria do juiz Bonin, mandada devolver, em seguida, á justiça pariziense pelo juiz Sá e Albuquerque, — como vem agora affirmando que não foi citado?

Mas tudo quanto se contém naquelle trecho é uma falsidade da primeira á ultima linha, na parte em que se pretende que os magistrados brasileiros consideraram calumniosa a imputação de estellionato que determinou a condemnação de Deleuze em Pariz.

O juiz Sá e Albuquerque, recebendo uma rogatoria para citação do accusado no Rio de Janeiro, admittindo que este lhe juntasse sua longa e documentada defesa e mandando devolvê-la depois de cumprida, não proferiu, nem poderia proferir, qualquer julgamento ou decisão relativamente ao merito do processo. Tampouco o juiz Paulo Passalacqua e o promotor Ulysses Coutinho se manifestaram a tal respeito, pois o inquerito instaurado mediante requisição da Secretaria da Agricultura versava apenas sobre irregularidades e crimes havidos na administração da Araraquara, no periodo da funesta gestão Deleuze.

Em Pariz elle respondeu e foi condemnado por crime de estellionato motivado pelas diversas manobras delictuosas que empregára para constituição da "Northern" e adjudicação, em favor desta, do activo da fallencia daquelle estrada. Aqui o inquerito archivado se referia somente a factos occorridos muito depois, tendo sido iniciado por denuncia apresentada pelo proprio administrador da "Northern", referindo todas as falcatruas e delictos praticados alli por Deleuze.

Allega o incorrigível "escroc" que a sentença de Pariz adulterou a verdade dos factos, quando expoz as condições em que se fez a venda da estrada. Esta foi vendida em principios de 1916 — diz elle — por meio de propostas, nos termos do artigo 123 da lei 2.024, tendo, pois, o juiz da fallencia poderes ilimitados para escolher a que melhor assegurasse os interesses dos credores.

Diz que foram cinco as propostas apresentadas. Esqueceu-se, porém, de referir que quatro destas eram positivamente suas ou de testas de ferro seus. Não se lembrou de dizer também que, em carta a L. Behrens & Sohne, assegurára falsamente que, de accôrdo com as leis brasileiras, era necessaria a apresentação ao menos de tres propostas, para que a concorrência fosse havida como regularmente formada. E com esse ardil conseguiu que a casa hamburgueza, ao lhe entregar o mandatô com que devia aqui funcionar Fritz Weber, lhe entregára também duas outras propostas, assignadas por pessoas do escriptorio daquelle firma bancaria e tendentes a preencher o supposto requisito legal.

Insiste em afirmar que a "Northern" apresentára uma proposta alternativa, promptificando-se a pagar em dinheiro quinze milhões de francos ou a pagar a prazo, nas condições afinal acceitas e constantes da escriptura de 7 de Fevereiro de 1916. E, pois, se foi aceita esta, em vez daquelle, é porque certamente os interessados a preferiram, ao recebimento, de contado, da quantia a que se refere a primeira alternativa.

Tudo isso é genuína fantasia para intrujar os que não estiverem ao par dos factos relativos ao tortuoso caso da "Northern".

Como poderia a empresa americana, com o capital declarado e unico subscripto de dez contos de réis exhibir de contado em juizo quinze milhões de francos, quando é certo que, para os mais imprescindiveis encargos, como pagamento de despesas judiciaes, taxas legais e credores privilegiados da massa, num total de mil e poucos contos, teve de socorrer-se de um emprestimo contrahido com o Banco do Commercio e Industria, com garantia pignoratícia das rendas da estrada?

Deleuze, quando apresentou a alternativa do pagamento em dinheiro, fel-o como um dos seus habituaes "bluffs", porquanto antecipadamente Fritz Weber, conforme declarou á justiça franceza, recebera ordens expressas delle para aceitar a alternativa consistente na proposta que foi afinal reduzida a instrumento publico.

E fica assim mais uma vez esclarecido que todas as propostas apresentadas, excepto a do sr. Sylvio Pentead, representante da companhia fallida, eram exclusivamente de Deleuze ou de seus assecias.

Não é verdade que o juiz da fallencia tenha imposto como condição "sine qua" que as obrigações a serem entregues aos antigos debenturistas não fossem hypothecarias. Nem tinha o juiz competencia para impor tal coisa: apenas, na assembléa de credores, reunida para discussão das propostas apresentadas, um dos liquidatarios, que falava em nome dos credores chirographarios, impoz como condição, immediatamente aceita por Deleuze, porque isto vinha satisfazer o seu plano criminoso antecipadamente visado, que todos os credores, isto é, os debenturistas e os chirographarios, ficassem em igualdade de situação juridica. E como esta foi a materia vencedora, pela acceitação de Deleuze e acquiescencia expressa de seu testa de ferro Fritz Weber, o juiz da fallencia, ao determinar a expedição do alvará, mandou que delle constassem as condições adoptadas pelas partes interessadas entre as quaes se achava a do cancelamento da hypotheca. Este, porém, foi obra exclusiva de Deleuze, de parceria com Weber e de plena acceitação dos chirographarios, enrodiados pela falaz apparencia de vantagem que o facto na occasião lhes proporcionava, longe de suporem que se estavam entregando aos designios do perigoso "escroc", cujo objectivo unico era não pagar a quem quer que fosse.

Não houve, portanto, decisão alguma judiciaria no processo da fallencia prohibindo que as novas obrigações fossem hypothecarias; houve, sim, e apenas, decisão homologatoria do accôrdo das partes. Não póde, por isso, o famoso trapaceiro intrujar o publico com a affirmativa de que aquella condição imposta pela justiça paulista foi o fundamento da sentença pariziense inculpano-o de estellionato. Não passa assim de caracteristica infamia o que assevera. Quando refere que, por haver cumprido uma ordem da justiça brasileira, se constituiu em Pariz reu daquelle crime. Já dissemos e repetimos que em Pariz elle foi processado e julgado precisamente pelos artificios que preparára e pela "mise-en-scène" delictuosa que urdira para conseguir a situação especial em que se collocou aqui no Brasil, servindo-se de elementos dolosamente accumulados para obter a adjudicação da estrada, renunciando a garantia hypothecaria constituida em favor de seus patricios.

Deleuze affirma, com aquella audacia que tanto o tem notabilisado em nossa terra, que a justiça franceza substituiu a toga ao proferir a sentença que o condemnou a cinco annos de prisão.

E' incrível que esse homem, que vae agora bater ás portas da nossa suprema corte de justiça, para pedir a restituição da estrada em boa hora arrebatada de suas mãos rapaces, pela acção honesta e patriótica do governo paulista, tenha a coragem de attribuir aos magistrados da sua patria, aqui, em terra estrangeira, a mesma aviltação, a mesma infamia, o mesmo suborno, a mesma depravação moral que, na celebre defesa mais tarde sonogada e apresentada numa das rogatorias vindas de Pariz, teve a audacia de imputar á magistratura brasileira, cuja honradez e cuja severidade de costumes constituem uma das nossas mais justas vanglorias e um dos mais legitimos orgulhos nacionaes.

EPAMINONDAS.

**PROXIMOS GRANDES  
SORTEIOS  
LOTERIA FEDERAL**

Quarta-feira proxima      Sabbado proximo  
**50 contos      100 contos**

JOGAM SÓ      Jogando apenas  
30 MILHARES      20 milhares

**LOTERIA DE S. PAULO — Em 18 do corrente**  
**100.000.000**

**Bonus da Independencia**

**VANTAGEM EXTRA**  
Em 2 de Maio  
**Sorteio extraordinario**  
**para os premios maiores**  
**do 1.º sorteio**  
**que não foram vendidos,**  
**concorrendo todos os portadores de Bonus**  
**2.º SORTEIO DA SÉRIE**  
**EM 30 DE MAIO**  
**PREMIO MAIOR, . . . 100.000\$000**  
Comprete bonus é um dever de todos  
Agentes Terceiros para todo o Estado  
**ANTUNES DE ABREU & Co.**  
SUCESORAS DE JULIO ANTUNES DE ABREU & C.  
RUA DIREITA, 59 — CAIXA 77 — S. PAULO

**PLINIO BARRETO**  
**QUESTÕES CRIMINAES**

Grosso volume, á venda nas principaes  
livrarias. — Preço, 10\$000.

Os pedidos podem ser feitos fóra de  
São Paulo, aos agentes do "O ESTADO DE  
S. PAULO".

**PYOTYL**

Mais um attestado real e  
esportivo.  
Excmo. sr. dr. Alvaro de Moraes.  
Cordões saudações.  
Não posso furtar-me o dever  
de manifestar-lhe a minha  
satisfação pelo ottimo  
resultado que tenho obtido  
com o uso do seu preparado  
PYOTYL no tratamento de  
miíngias gengivas, que estavam  
atacadas de púas, e os dentes  
completamente abalados pres-  
tes a caírem, mas com a  
applicação constante que te-  
nho feito do remédio, já não  
verte mais púas e os dentes  
estão agora em condições de  
durar ainda por muito tempo.  
Portanto, da presente po-  
deis fazer uso como melhor  
conviere, pois é meu desejo  
que este preparado seja sem-  
pre experimentado com suc-  
cesso como alcançou em mis-  
mo. Do amigo sempre grato  
**Januario Alves de Abreu**  
Rua João Pereira, 18, Lapa,  
S. Paulo, 2 de Abril de 1922.

Dentes abalados e descarnados,  
gengivas sangrentas e  
cheias de púas, apthas, mau  
halito, estomatites, inflamações  
da bocca, etc., curam-se  
com o "PYOTYL". Á venda  
no "Ao Boticário Universal" de  
Januario Loureiro — Rua 15  
de Novembro, 7.  
Vinte e cinco contos.  
Para revendedores — Alva-  
ro Moraes — Rua Condição, 52.

**Para Terdes Olhos Assim**



**Grandes e brilhantes — Palpebras  
macias — Pestañas longas e furtivas**  
Lave os vossos olhos com a nova  
maravilhosa descoberta.

**LAVOLHO**  
e veréis como as vossas miíngias se ocu-  
pam dos vossos lindos olhos. Cuzo rap-  
idamente e com toda a segurança os olhos  
encorados assim como os olhos chor-  
rosos. As palpebras inchadas e encoradas  
tornam-se fortes como por magia.  
LAVOLHO — descoberta de um espe-  
cialista em grande escala, e de grande  
fama mundial, absolutamente inofen-  
sivo aos olhos mais sensíveis.  
Á venda em sempre nas Phar-  
macias, Drogeries e casas commerciaes.

1822 **Cl**  
UM SECULO DE



Em finissimos co-  
canos fantasia e todos  
satisfazer qualquer clien-  
te que seja.

**CASAS**  
45, rua 15 de Novembro  
49, av. Celso Gar-  
267, e  
SANTOS e

**AGU  
P**

Substitue con-  
as demai-  
natadas  
cidas.

**MENEZES &**  
AGENTES DE  
Rua Direita, 55-A.  
TELEPHONE,  
Anunciação e assignatura  
pital de Pariz, Santos, Rio e  
a "Illustração Brasileira", e  
para as revistas "O Malho",  
"Letra para Todos", alman-  
"um do "Para T

IMPRESSO

**INST  
BUT**

DO ESTADO DE S. PAULO

Director: **PROF. R. KR**

Sóros anti-peçonhentos, anti-diphthericos, anti-  
therapeuticos e physiologicos, soluções medicamentos  
venozas ou hypodermicas, productos ophthalmo-  
logicos, etc.  
Os productos do famoso e conhecido Instituto  
com todo o cuidado e esmero scientifico, são os mais  
medica pela certeza absoluta das dosagens indicadas  
effeitos positivos nas applicações indicadas, consid-  
melhores actualmente preparados.  
Na capital, á noite, domingos e feriados atende-  
qualquer hora, pelos telefones particulares: Cidade,  
catalogos, prospectos e explicações com toda a prompti-  
Depositarios geraes para o Brasil e estrangeiro


**ARMBRUST & CIA. — Largo**  
Caixa postal, 782 — S. P.  
Importação directa de Silbeiz-Salvarsan e Neo-S  
PREÇOS VANTAJOSOS

**Casa**

SÃO PAULO  
RUA AMARAL GURGEL,  
ESTUPENDO !!  
LINDO, VARIADO E RIQUE

Com o grande sortimento de sedas modernas da "CA  
estabelecimento, montado com todas as exigencias do novo  
a bem servir a distincta e selecta clientela que o distingui  
sada ordem. Em lãns, tem um deslumbrante e magnifico  
qualidade cores. Sofas lãns, estampadas e bordadas das  
Para "crédimo", vende "voile" de lãns, superior, de 90 c  
"orandy" crystal, artigo fino, de 1,20 de larg., 68\$00; vell  
de larg., 88\$00; "otamine" guesa, lãns, sup., 23\$00 e mais u  
que com a vista os bons freguezes hão de verificar.

**COLT POLICE REVOLV**  
**POSITIVE**  
**REVOLVER**



**COLT POLICE  
POSITIVE  
REVOLVER**

Arma regulamentar dos mais  
importantes Corpos de Policia  
das duas Americas.  
E' o revolver mais seguro, mais  
simplez e mais precioso que se póde  
adquirir para a . . .  
**PROTECCAO DE NOSSA CASA.**  
O revolver Colt é a arma ideal que nunca  
deixa de socorrer áque que delle se utilisa.  
Pegam ao seu armeto que lhes moste esta  
magnifica arma e verifiquem se ella traz o nome  
de Colt, com a contra-marca de um cavalleo em pé. O mesmo explicará  
nello do Seguro-Positivo Colt (trava de segurança), que separa aut  
camento a agulha de percussão da bala. Devido a esta disposi-  
mesmo que caia ao chão ou recoba qualquer baque no gatilho, não é  
disparar, mas só dispara quando puxado propositalmente o gatilho  
usando assim impenivel uma descarga accidental.  
Não se deve esquecer que uma das melhores qualidades de uma  
é a de isentar o atirador de qualquer perigo, e o Colt, com a trava de  
segurança que possui, preenche especialmente esse requisito.  
OS REVOLVERES E AS PISTOLAS AUTOMATICAS COLT são ven-  
pelos principaes commerciantes de armas que têm todo e praser de  
bir mostra-las.  
A pedido fornecamos nosso catalogo illustrado e zornosos chro-  
uma senhorinha com revolver, os quaes enviaremos gratis pelo co

CORRESPONDENCIA EM PORTUGUEZ

**COLT'S PATENT FIRE ARMS Mfg.**  
HARTFORD, CONN., E. U. A.

QUIDADO COM AS IMITACOES

# RESPOSTA AO SENADOR ADOLPHO GORDO SOBRE O CASO DA DESAPROPRIAÇÃO DA S. PAULO NORTHERN RAILROAD C.º

Depois de, com o pseudônimo de "Epaminondas", ter publicado vários artigos difamatórios contra esta Companhia, o nosso ex-advogado, o senador ADOLPHO GORDO, publicou em 2 do corrente, nos "pedidos do 'Jornal do Commercio' do Rio e do 'Estado de S. Paulo' um artigo assignado do proprio nome, em que impugnou a validade da nossa compra da E. F. Araraquense.

O sr. Gordo esqueceu, provavelmente, que recebeu desta Companhia a quantia de 60 contos para funcionar como seu consultor jurídico na ocasião desta compra, comprometendo-se a tornar-a legalmente inatacavel, e que foi o factor principal na accelleração da nossa proposta. Esqueceu que recebeu depois a quantia de 30 contos para defender a validade dessa transacção na acção rescisória que o British Bank nos moveu (recurso extraordinario 1.248), e que recebeu em varias avultadas quantias para defendê-la em diversas outras causas.

O art. 209 do Código Penal preceitua: "Ficará comprehendido na disposição do artigo precedente (um a quatro annos de prisão) o advogado, l.º, que 'prejudicar a causa confiada ao seu patrimonio; 2.º, que, ao mesmo tempo, advogar por ambas as partes.'"

Quanto ás allusões que o nosso ex-advogado fez á NULLA DESAPROPRIAÇÃO desta Companhia, desapropriação que elle defende na qualidade de assistente do Estado nos autos do recurso 1.555, basta nos referir ao formidavel trabalho com que o nosso venerando patrono o exmo. sr. conselheiro RUY BARBOSA proveu, nos mesmos autos, a nullidade dessa medida. Excusado é voltar sobre a argumentação irresponsavel com que o grande jurista demonstrou que nenhuma necessidade nem utilidade PUBLICA justificaria esta desapropriação, que se funda exclusivamente nos interesses PRIVADOS e illegitimos, do syndicato hoje representado por nosso ex-advogado, o sr. Gordo.

Quanto ás allusões que o sr. Gordo fez á validade da nossa COMPRA DA ESTRADA, tratando de desfazer agora mediante novos honorarios o que fizera mediante 60 contos em 1916, temos a dizer o seguinte:

Em resposta ao repto constante da nossa publicação no "Jornal do Commercio" de 26 de Março, com que informamos o sr. Gordo que o processaríamos pelo crime de calumnias impressas, caso elle assumisse a responsabilidade do clandestino folheto em que ataca a validade dessa compra, o nosso ex-advogado acaba de repudiar a responsabilidade do folheto.

Disse elle no seu artigo de 2 do corrente: "O folheto foi escripto por Ochnitz. Não tive intervenção alguma nessa publicação e nem polia ter."

Os exmos. srs. ministros do Supremo Tribunal, ao julgarem o recurso extraordinario 1.555, saberão, pois, que não querendo ser processado pelo crime de calumnias impressas, o sr. Gordo recusou-se a assumir a responsabilidade das diffamações que espalha, fóra dos autos, contra a nossa Companhia.

O fim que almejavamos está attingido. Está provado que O FOLHETO DIFFAMATORIO NÃO TEM AUTOR RESPONSÁVEL.

Vamos provar agora a inexactidão das varias declarações de que se compõe o artigo publicado por nosso ex-advogado em 2 do corrente.

Quanto aos recursos financeiros de que esta Companhia dispunha na ocasião da sua compra da estrada basta transcrever o seguinte trecho das razões de primeira instancia, que o sr. Gordo escreveu na qualidade de advogado desta Companhia na acção que nos moveu o British Bank, e que se acham agora nos autos do recurso extraordinario 1.248: "Das propostas offerecendo pagamento em dinheiro, a melhor era a da ré, pois que offerecia 15 milhões de francos ou 11.400.000\$000."

### ADOLPHO DA SILVA GORDO

Onde viu o sr. Gordo que Behrens emprestaram, ou se comprometteram a emprestar, 11.400 contos á nossa Companhia?

E' falso que o sr. Fritz Weber, procurador de L. Behrens & Soehne (e que nunca foi empregado de qualquer dos nossos directores como, mezes verdadeiramente, o diz o sr. Gordo) tinha desistido da hypotheca das debenturas da Companhia Araraquara.

Para provel-o bastará transcrever o trecho seguinte da escriptura que passamos com Behrens em 25 de Abril de 1916:

"... e que effectivamente houve foi um recebimento do valor correspondente ao credito de que eram titulares, 'valor representado pela quantia de 60.000 novas obrigações que no acto forem entregues aos outorgantes, por seu bastante procurador, o mesmo que os representa nesta escriptura', e, pois, não houve uma desistência de hypotheca e sim 'verdadeira quitação á fallida...'"

Essa escriptura foi redigida pelo sr. Adolpho Gordo na sua qualidade de unico advogado e consultor jurídico desta Companhia em 1916.

E' falso que, na extravagante sentença recentemente proferida por juizes francezes de primeira instancia (que se declararam competentes para sentenciar a respeito de uma venda judicial realçada no Brasil), as referencias ao accordo de L. Behrens & Soehne com a proposta apresentada por esta Companhia não sejam verdadeiras. E' talvez a unica parte verdadeira da sentença.

Reza: "Considerando que, em virtude desse projecto... os 'hequelos allienças nesta transacção' auferiam dupla vantagem; a de tornarem a entrar nos seus fundos e de ver 'attenuar ou mesmo deapparecer, pela extincção das antigas 'obrigações, a responsabilidade por elles assumida no momento da emissão...'"

"Considerando que BEHRENS & SOEHNE... APRES-SARAM-SE EM APPROVAR O RESULTADO OBTIDO PELO 'DIRECTOR DA NORTHERN, E LITTMANN TELEGRAM- 'PHOU-LHE FELICITAÇÕES, garantindo-lhe que ELLES 'ESTAVAM RESOLVIDOS A RESISTIR aos protestos do Offi- 'cio Nacional contra a adjudicação...'"

Este ultimo considerando basea-se nos seguintes telegrammas que trocamos (com muitos outros) com L. Behrens & Soehne por intermedio de Littmann, seu procurador na Suiza, em 17, 22, 24 e 27 de Janeiro de 1916.

Nosso telegramma a Littmann em 17 de Janeiro de 1916: "Temos prazer participar nossa primeira proposta approvada por voto unanime dos tres liquidatarios, do representante da Companhia fallida e todos credores presentes as- 'sembléa abertura propostas realçada hoje; esperamos juiz 'a acolherá até o fim do mez."

"S. Paulo Northern" Resposta de Littmann em 22 de Janeiro de 1916: "Apresento felicitações ao presidente da Companhia: 'Littmann'"

Nosso telegramma a Littmann em 23 de Janeiro de 1916: "Ouvimos boatos que Gaye teria telegraphado S. Paulo 'dizendo Behrens não estar de accordo com nossas propos- 'tas; estamos surprehendidos conhecendo prohibição signifi- 'cada Gaye telegrapher Brasil dadas suas 'gaffes' anterio- 'res."

"S. Paulo Northern" Resposta de Littmann em 27 de Janeiro de 1916: "Behrens decidiram manter-se firmes ao seu lado," "Littmann"

Entre varios outros telegrammas não menos significativos citaremos, enfim, o seguinte recebido de Littmann por nosso director em 18 de Outubro de 1917:

"Estou informado que nossos communs adversarios estão 'preparando forte pressão sobre v. s., pretextando imaginario 'abuso de confiança'."

"Littmann"

E' o proprio Littmann que qualifica de imaginario o tal abuso de confiança, inventado por nossos adversarios.

Estes telegrammas (de que a censura franceza reteve uma copia durante a guerra) são talvez os unicos documentos authenticos que existem nos autos do processo em Paris; (as outras poucas provas consistem em depoimentos verbales dos nossos adversarios, já denunciados no telegramma de Littmann em 18-10-1917, e se acham em absoluta contradicção com os factos registados nos autos da fallencia da Companhia Araraquara).

O sr. Adolpho Gordo conhece perfeitamente a existencia destes telegrammas, visto como elle se fundou principalmente no primeiro delles (de 22 de Janeiro de 1916) nas declarações que fez ao exmo. sr. dr. J. B. Martins de Menezes, o digno juiz da fallencia da Companhia Araraquara, quando insistiu perante este magistrado para que accelliasse a nossa primeira proposta. Esta foi afinal escolhida pelo sr. juiz em 31 de Janeiro, depois de ter o incidente sido inteiramente esclarecido pelos telegrammas acima transcriptos e a que se refere a sentença de Paris.

Recebemos os primeiros destes telegrammas em 22 e 27 de Janeiro de 1916. Foram, pois, enviados 7 e 12 dias, pelo menos, depois dos telegrammas que o sr. Gordo diz que Winsinger e o Banco Francez e Italiano receberam antes do dia 17 de Janeiro de 1916 (data da abertura das propostas), o primeiro do advogado Gaye, e o segundo da sede de Paris desse banco.

O primeiro destes telegrammas de Paris foi enviado no dia 15 pelo sr. Gaye, sem autorização nem sciencia de L. Behrens und Soehne que nunca lhe outorgaram qualquer poderes para dar instruções aos seus representantes em São Paulo. Muito pelo contrario, deram-lhe instruções formaes para não se comunicar directamente com estes representantes, dadas as numerosas "gaffes" que fizera anteriormente, sem poderes, e que tiveram de ser desautorizados por seus constituintes.

E' inutil frisar o ridiculo dos termos em que este telegramma se acha redigido.

Como podiam Behrens dar ordens a um director da nossa Companhia, convidando-o a voltar á Europa?

Ainda que, por seus telegrammas posteriores, Behrens não tivessem desautorizado este telegramma, tão ridicula redacção bastaria para provar que fóra enviado sem sua sciencia nem autorização.

Quando L. Behrens und Soehne foram porém informados, por nosso telegramma do dia 23, dos boatos sobre a existencia desse extravagante telegramma de Gaye, o desaprovaram, manifestando o seu inteiro accordo com nossas propostas pelo telegramma de 27 que seguiu e confirmou-o, pelo qual nos felicitaram espontaneamente no dia 22, depois de informados por nosso telegramma do dia 17 do exito da nossa primeira proposta, na assembleia desse dia.

Quanto ao telegramma que o sr. Gordo diz ter sido enviado a pedido de Gaye, no dia 15, pela sede de Paris do Banco Francez e Italiano á sede de São Paulo deste banco, não se pode comprehender porque o Banco interviria em tal assumpto na qualidade de intermediario entre L. Behrens & Soehne e seus representantes em S. Paulo: este banco acabava, precisamente, de ser destituído das suas funcções de liquidatario da massa fallida pelos proprios Behrens (na sua qualidade de representantes de 23 dos credores admitidos á fallencia).

Depois de ser destituído esse banco, Behrens não iam com certeza utilmente como intermediario para communicar-se com seus representantes em S. Paulo, com quem se communicaram durante toda a fallencia com a maxima facilidade (assim como com a nossa Companhia e com o Banco do Commercio e Industria), por intermedio dos seus agentes na Hollanda (Commissiehandel Schumacher) e na Suiza (Littmann). O merito dessa brilhante idea pertence inteiramente ao illustre sr. Gaye.

Era, pois, natural, que, informados da inexacta noticia enviada de Paris pelo Banco e por Gaye, a respeito da sua attitude perante as nossas propostas, Behrens desmentissem essa noticia pelos posteriores telegrammas acima transcriptos e a que se refere a sentença de Paris.

Para ter de lançar mão de tão contraproducentes documentos, é claro que o nosso ex-advogado Gordo deve estar bem detituído de argumentos sérios em apoio da ingrata causa que patrocina.

Para tornar ainda mais evidente o nosso inteiro accordo com Behrens em 1916, vamos transcrever alguns dos outros telegrammas que trocamos mezes depois com elles, seja por intermedio do seu representante na Hollanda, seja directamente, via Berlin, por telegrapho sem fio:

"São Paulo, Junho de 1916. 'Commissiehandel Schumacher 'Amsterdam"

"Understand according new scheme antagonist you should pay two million dollars for bond issue responsibility. We answered ridiculous and await new negotiator, 'NORTHERN"

Amsterdam, 7-6-1916

"President São Paulo Northern 'São Paulo 'Telegram received are most surprised. We must keep to 'contract signed with bank in Switzerland. Telegraph. 'Commissie Schumacher"

S. Paulo, 12 de Junho de 1916 'Commissiehandel Schumacher 'Amsterdam"

"Cable received you should have no fear. Our legal position is unassailable and we will protect yours in every respect. As it is desirable... we keep in CLOSE HARMONY we suggest you ADVISE GAYE BE MOST CAREFUL AND NOT 'RENEW HIS BLUNDER OF JANUARY. 'S. Paulo Northern."

"Amsterdam, 14-6-1916 'President S. Paulo Northern Railroad Co. 'São Paulo"

"We have no answer to our cable eight june and ASK 'AGAIN YOUR OPINION if you advise to transfer contract to 'us, Bank Switzerland being pressed by ANTAGONISTS. We 'would send official notification to Wilmington or São Paulo. 'Please cable. 'Commissiehandel Schumacher."

"S. Paulo, 15-6-1916. 'Commissiehandel Schumacher. 'Amsterdam"

"Last cables received dated seven, fourteen. Answered 'twelve cable seven. Answering cable fourteen have no obje- 'ction to transfer, provided Bank agrees. Keep it private in 'this case. Kindly notify here. 'Northern."

"São Paulo, 19-6-1916 'Bankhaus Behrens und Soehne 'Hamburgo."

"Referring our cable fifteenth, kindly, notify São Paulo 'via New York. 'S. Paulo Northern."

"Berlin, 10-7-1916 'President S. Paulo Northern Railroad Co. 'São Paulo 'Contract not transferred, remains unchanged with bank. 'Behrens Sons."

Poderá qualquer pessoa de boa fé, depois de lidos esses telegrammas, (trocados 6 mezes depois da venda) acreditar na existencia do minimo desaccordo entre Behrens e esta Companhia?

Agora perguntamos:

Se o nosso ex-advogado, o sr. Adolpho Gordo, não ficara inteiramente convencido da inauthenticidade das communicações telegraphicas que diz terem sido enviadas de Paris no dia 15, sobre a attitude de Behrens, como será que, um dia depois de recebidos os inauthenticos telegrammas, em 17 de Janeiro, elle compareceu ao lado do nosso director na assembleia convocada para a abertura das propostas?

Se, pela leitura dos telegrammas de Behrens em 22 e 27, (e que desautorizam os telegrammas do dia 15 enviados de Paris á sua revelia), o sr. Gordo não ficara inteiramente convencido da inauthenticidade destes primeiros telegrammas, como será que logo depois de recebidos por nós aquellos ultimos telegrammas, o sr. Gordo foi calorosamente pleitear a accellitação da nossa proposta perante o juiz da fallencia, com o resultado que no dia 31, este digno juiz a accellitou, uma vez bem esclarecido o incidente dos telegrammas?

Como será que algumas semanas depois, o sr. Gordo, baseado nestes ultimos telegrammas, se dirigiu ao sr. Carlos Guimarães, vice-presidente do Banco do Commercio e da Industria, para pedir-lhe uma abertura de credito em nome da nossa Companhia?

Como será que um mez depois, (e dois dias depois de lavrada a escriptura pela qual compramos a massa), em 9 de Fevereiro, o sr. Gordo nos passou um recibo de 30 contos, como primeira prestação dos honorarios que lhe pagamos por seus serviços em relação com nossa compra da estrada?

Como será que dois mezes depois, em 14 de Março de 1916, este senhor redigira de proprio punho, o seguinte contra-protesto:

"Diz a São Paulo Northern Railroad Co... que tendo 'sido intimada de um protesto feito pelo British Bank of South 'America Ltd., contra a constituição de qualquer onus real 'sobre os bens da massa fallida da Comp. E. F. de Araraquara... vem contraprotestar nos termos seguintes... Tem a 'supplicante o direito de contrahir qualquer emprestimo ou 'de cumprir obrigações garantidas com hypothecas, desde que 'o producto do emprestimo ou das obrigações seja destinado 'ao augmento da linha, á aquisição de novos ramaes ou ou- 'tros serviços e materias que augmentam ou melhoram o 'activo adquirido. 'Comquanto a supplicante não pretenda, neste momento, 'contrahir qualquer emprestimo hypothecario, tem, entretan- 'to, o incontestavel direito de contrahir-o quando quiser... 'E' inutil que o sr. Gordo tente negar a authenticity de este 'documento, visto termos publicado no folheto dos embargos 'paulistas 10.599 a prova photographica do rascunho do seu 'proprio punho.)"

Como será que, em 20 de Março de 1916, o sr. Gordo nos passou um outro recibo de 30 contos pela segunda prestação dos honorarios que lhe pagamos por seus serviços em relação com a nossa aquisição da estrada?

Como será que, em 29 de Abril de 1916, o sr. Adolpho Gordo, na qualidade de advogado desta Companhia, escreveu as seguintes linhas nas razões da primeira instancia da acção rescisória que o British Bank nos moveu a respeito da validade dessa compra da estrada (causa para cuja defesa Gordo recebera 30 contos desta Companhia)?... "Em conclusão: O CONTRATO (DA COMPRA DA MAS- 'SA) E' PERFEITAMENTE VALIDO E OBRIGA TODOS OS 'CREDORES-PRIVILEGIADOS E CHIROGRAPHARIOS..." ADOLPHO A. DA SILVA GORDO.

Como será que, dois annos depois, em Setembro de 1918 nas razões do recurso extraordinario interposto na mesma causa pelo British Bank, o sr. Adolpho Gordo escreveu as seguintes linhas:

"A recorrida offerecia pelo activo da massa — ou o PA- 'GAMENTO DE 15 MILHÕES DE FRANÇOS EM MOEDA; ou 'o pagamento — em dinheiro de todos os encargos e devidas 'da massa fallida... e — em titulos da sua emissão — aos 'credores debenturistas e chirographarios..."

"A referida proposta da recorrida era, portanto, a que 'melhor consultava os interesses de todos os credores."

"O honrado juiz da fallencia, depois de ter ouvido o dr. 'curador das massas fallidas que tambem emitira parecer fa- 'voravel aquella proposta, decidiu, em sentença fundamentada, 'que fosse accellita a mesma proposta e que fosse expedido 'alvará para a venda..."

"O juiz, para decidir qual é a proposta que deve ser ac- 'cellita, tem de ouvir apenas os liquidatarios e o fallido. Não 'precisa ouvir os credores..."

"O contrato... foi feito em execução de uma sentença 'judiciaria, que não foi reformada... e, enquanto aquella 'sentença não for reformada e o contrato não for annullado 'pelos meios legais, produzirá todos os seus effectos..." (E' 'exactamente o contrario da these que o sr. Gordo sustenta 'no recurso 1555.)

### ADOLPHO DA SILVA GORDO.

Qual é o qualificativo que se devia dar ao sr. Gordo se tivesse praticado todos esses actos, e feito todas essas declarações, embora Invidando da desautorização pelos telegrammas de Behrens de 21 e 27 de Janeiro de 1916, — (a que se refere a sentença franceza) dos telegrammas de Paris, que agora transcreve?

A verdade é que elle nunca duvidou dessa desautorização de forma que seus actos e suas declarações nesta causa, que tivemos todos por objectivo defender a validade da compra... permaneceram coherentes até o dia que atrahido pelos grandes honorarios que, L. Behrens & Soehne lhe offereceram em 1920 para atacar a validade da mesma compra elle passou, nos autos do recurso n. 1.555, a declarar o contrario do que affirmára até essa data.

Mas que valor poderão os juizes dar hoje ás declarações deste senhor?

Quanto ao trecho da carta em que o sr. Gaye, (autor do apocrypho telegramma de Paris enviado em nome de Behrens e por elles desautorizado) teria dito que um dos nossos directores possuía a quasi totalidade das debenturas da Companhia Araraquara, esse trecho não é menos inverdico que o tal telegramma.

A casa bancaria, de que o director da nossa Companhia era o chefe em 1914, nunca possuía mais de 5.000 debenturas da Companhia Araraquara, (sobre uma emissão total de 60.000).

E' bem possivel que Behrens, para defender os novos interesses, que resultaram para elles da desapropriação da nossa Companhia, tenham agora, pedido ao sr. Gaye escrever-lhes esta ou outras declarações fantasticas, ante-datando-as de alguns annos. Mas que valor terão essas declarações do advogado de Behrens, em prol da causa, dos seus constituintes depois de uma vez por elles desautorizado?

Não terão com certeza mais valor do que as do sr. Gordo...

Quanto ao cabeçalho do papel de escrever cartas de que se servia o sr. Decraix nos seus passos para organizar a representação dos debenturistas na fallencia, (antes de terem os poderes de L. Behrens und Soehne sido reconhecidos pelo Tribunal de São Paulo), é bem possivel que este cabeçalho fosse effectivamente, redigido nos termos publicados por Gordo; devia ser mais ou menos identico ao do papel de que se serviam as chefes dos dois grupos concorrentes, Alerte e Bruny. E' uma redacção bastante normal.

Sendo a casa bancaria de que o nosso director era chefe, a que possuía nessa época o maior numero de debenturas, era tambem natural que essa casa contribuisse com a sua quota no auxilio financeiro que o sr. Decraix recebeu, para suas despesas dos principaes bancos portadores de debenturas. Era enfim, natural que o chefe dessa casa quizesse manter-se ao par do que acontecia no processo da fallencia. E' possivel, pois, que tenha escripto a Behrens para pedir-lhes informações ou apresentar-lhe o sr. Decraix.

Terá tal carta sido escripta no escriptorio do sr. Decraix no seu papel de escrever? E' bem possivel, embora seja dif-

ficil lembrar-se, oito annos depois, de tão insignificante de- talhe.

Em qualquer caso não se pode comprehender a significação que essa circumstancia possa ter, caso fosse verdadeira. Nem se pôde comprehender porque semelhante pedido de informação, realzado em 1914 na qualidade da portadora de 5.000 debenturas, teria impedido o nosso director de apresentar, dois annos depois, em 1916, as propostas que nossa Companhia fez para a compra da massa fallida (uma das quaes consistia EM PAGAR 15.000.000 DE FRANÇOS EM DINHEIRO DE CONTADO).

Quanto á declaração de 23 de Junho de 1920, assignada L. Behrens & Soehne, e em que se disse não terem esse sr. concordado com a venda da estrada em 1916 (declaração esta em flagrante contradicção com todos os seus actos e suas declarações dos quatro annos anteriores), não é, como Gordo, exactamente o allega, da lavra do sr. Georges Behrens. Foi escripta em Junho de 1920, do punho do proprio sr. Gordo então advogado da nossa Companhia, mas que já trabalhava secretamente por conta dos nossos adversarios.

Descobrimos esta singular circumstancia na occasião da exhibição do autographo do artigo em fim de Junho de 1920.

Cassamos, immediatamente, depois desta descoberta, os poderes com que o sr. Gordo então funcionava como nosso advogado em varias causas.

Assim se acham facilmente respondidas as varias alligções constantes do recente artigo do nosso ex-advogado que, — depois de ter recebido centenas de contos desta Companhia, l.º para ajudal-a a fazer accellitar uma de suas propostas, 2.º para funcionar como consultor jurídico na occasião da compra e torna-la legalmente inatacavel, e 3.º para defender em varias causas a validade dessa transacção, — vive agora a calcular em autos ou na imprensa, fazendo jus aos novos honorarios que recebe agora dos adversarios desta Companhia sua constituinte.

### S. PAULO NORTHERN RAILROAD COMPANY

A ADVOCACIA ADMINISTRATIVA E AS RUINOSAS ENCAMPAÇÕES DA S. PAULO NORTHERN, DA CITY OF SANTOS, DO BANCO HYPOTHECARIO, DA SANTOS A JUQUIA E DA SOROCABANA.

## O historico da constituição da São Paulo Northern e da sua compra da E. F. Araraquarensis em 1916.

### CONTINUAÇÃO DA REFUTAÇÃO DA MENTIROSA DECISÃO FRANCEZA DE 1.ª INSTANCIA

No ultimo domingo o sr. ADOLPHO GORDO publicou dois artigos: um assignado do proprio nome; o outro assignado com o seu habitual pseudônimo de "Epaminondas".

Não trataremos do artigo assignado "Adolpho Gordo" por saber por experiencia que a Northern nunca deixa passar qualquer artigo assignado por seu ex-advogado sem dar-lhe prompta e cabal resposta.

Quanto ao artigo assignado "Epaminondas", é tão incoherente e vazio que dispensa contestação. O pobre homem que o redigiu já se acha de tal forma emmaranhado no labyrintho das proprias mentiras, que não sabe mais o que diz.

Vamos, pois, proseguir na refutação, iniciada no nosso ultimo artigo, das varias mentiras em que se funda a recente decisão dos juizes de 1.ª instancia de Paris, — tão evidentemente incompetentes para sentenciar a respeito de uma venda judicial realçada em S. Paulo.

Neste ultimo artigo desvendamos a primeira falsidade em que assenta a nulla sentença parizense: a que consistiu em declarar que o accusado não tinha domicilio conhecido!

Explicamos com que intuito os juizes francezes de 1.ª instancia fundaram, propositadamente a sua decisão sobre essa inverdade. Queriam evitar a citação pessoal do interessado para poder processal-o á revelia, sem defesa, de forma a impedir que elle provasse que, quem escolhera a 1.ª proposta da Northern (declarando-a melhor da que consistia em PAGAR 15 MILHÕES DE FRANÇOS EM DINHEIRO DE CONTADO), não foram os liquidatarios, mas sim o juiz da fallencia, nos termos do art. 123 da lei 2.024.

Mostramos como, ao publicar essa sentença o sr. Gordo sentiu a necessidade de falsificar-a neste ponto essencial, para que a sua nullidade não apparecesse evidente á primeira inspecção.

As palavras "sem domicilio conhecido", substituiu por estas: "á praia do Flamengo".

Apontada esta falsidade inicial em que assenta a MENTIROSA sentença, vamos hoje, refutar a segunda parte da mesma, a que diz respeito ao historico da constituição da S. Paulo Northern Railroad Company em 1915 e da sua compra da estrada em 1916.

Em 1911, a Cia. E. F. Araraquara se achava virtualmente fallida. As suas receitas não davam para pagar os juros sobre as £ 600.000 de debenturas que emitira em 1909 na Inglaterra; nem podia solver o seu passivo chirographario.

Só se podia salvar, resgatando este passivo e pagando os juros das debenturas, por meio da emissão de uma quantia maior de debenturas.

Decidiu, pois, substituir a emissão de £ 600.000 por outra de £ 1.200.000.

Mas como impingir ao publico £ 1.200.000 de debenturas, se as rendas da estrada não davam para pagar os juros de £ 600.000?

Era preciso obter a cumplicidade de um banco europeu que consentiria em lançar o novo emprestimo na base de algarismos falsos de receitas.

Para esta obra criminosa, o presidente da fallida companhia encontrou o preciso cumplice na casa bancaria L. Behrens & Soehne. Esses banqueiros emitiram os titulos, na base de algarismos fantasticos da receita (dubios dos verdadeiros). Pouco se importaram tao pouco com o facto de terem a emissão, assim como a hypotheca, sido illegalmente criadas, a revelia dos accionistas, e de serem as debentures igualmente nullas nos termos do decreto 177A. Como remuneração dessa cumplicidade foram permitidos ficar com perto da metade do producto da emissão, que nunca entrou nos cofres da Cia. Araraquara.

Na época em que a fallencia dessa companhia foi decretada, em Março de 1914, todos, menos Behrens e a directoria da companhia fallida, ignoravam a falsificação dos algarismos da receita no manifesto da emissão de 1911, e em todas as publicações posteriores. Acreditou-se nos meios financeiros europeus, que a fallencia fora devida a transitorias dificuldades; parecia, pois, vantajosissimo comprar as debentures da fallida Companhia ás baixas cotações que attingiram na Bolsa em consequencia da fallencia.

Só longos mezes depois é que a fraude da falsificação das receitas foi descoberta pelos liquidatarios, que a tornaram publica no seu relatório.

No principio da fallencia, acreditando realisar uma intelligente especulação, varias casas bancarias europeas compraram, pois, quantias avultadas dessas debentures ás cotações depreciadas dessa época.

A casa bancaria P. Deleuze & C., de Nova York e Paris, foi a que comprou o maior numero desses titulos; mais ou menos 5.000.

E' que o chefe dessa casa acreditava na sinceridade dos algarismos do manifesto da emissão publicado por L. Behrens & Soehne; estava em relações seguras de negocios com a casa Behrens e acabava de lhe conceder um interesse num syndicato que constituiu, com algumas das maiores firmas bancarias norte-americanas e europeas, para financiar empresas de irrigação no oeste dos Estados Unidos. Não podia acreditar que seus correspondentes de Hamburgo, L. Behrens & Soehne, tivessem perpetrado semelhante fraude na occasião da emissão de 1911.

Tendo comprado esses titulos, a casa bancaria P. D. & C. teve naturalmente um grande interesse, — como todos os principaes portadores das debentures, — em assegurar a representação dos seus titulos na fallencia. Era claro que, caso essa representação não fosse efficazmente organizada, o processo todo da fallencia se acharia dominado pelos credores chirographarios que, tendo interesses opostos aos dos debenturistas, poderiam em tal caso dispor da maioria nas assembléas de credores, nomear os liquidatarios e dirigir a venda da massa de maneira conforme aos seus interesses.

Mas, como assegurar a representação dos debenturistas na fallencia, de maneira a obterem elles a maioria nas assembléas?

Muito de proposito, Behrens tinham deixado de organizar uma sociedade civil dos portadores de debentures na época da emissão. E' que, tendo realiado a emissão em condições fraudulentas, queriam evitar qualquer interferencia por parte dos debenturistas quando a inevitavel fallencia seria declarada. Só queriam ver o seu pessoal de confiança imittido, na qualidade de liquidatarios, no segredo da falsificação dos algarismos da receita em 1911.

Concederam-se, pois, a si mesmos, poderes para representar os debenturistas no contrato que lavraram com a companhia em 1911, depois de emitidas as debentures. Dada a originalidade deste auto-mandato muito se receiava, porém, que o Tribunal de S. Paulo não o declarasse valido.

Não podendo, pois, a representação dos debenturistas na fallencia ser então considerada como definitivamente organizada, tres pessoas começaram em Paris, cada um por seu lado, a dar passos para entrar em relações com o maior numero possível de portadores de debentures e organizar uma representação commum destes debenturistas na fallencia, dividindo entre elles as despesas da constituição de um advogado em S. Paulo, as custas judiciais, despesas de viagem e telegrammas, etc.

Essas tres pessoas foram os srs. Julien Decrais, antigo ministro da França no Brasil, o sr. Alorge, antigo banqueiro e o sr. Bruny, advogado.

Os portadores do maior numero de debentures foram procurados por cada um desses senhores que lhes pediram adherir aos seus respectivos grupos em formação, proporcionando-lhes os meios financeiros precisos para realisar o seu programma.

Entre esses tres senhores, a casa bancaria P. D. & C. escolheu para a representação dos seus titulos, o sr. Decrais, por ser o que lhe parecia mais digno de confiança. Sendo essa casa proprietaria do maior numero de debentures possuidas por uma só casa, o sr. Decrais pediu ao seu chefe que consentisse em fazer parte de um comitê composto de varias casas bancarias, ou capitalistas, portadores cada um de numero elevado de debentures, e de quem dependeria para a obtenção dos primeiros fundos de que precisava. Caso fosse elle succedido

nos seus esforços para entrar em relação com a maioria dos debenturistas, as despesas seriam então repartidas entre todos estes, em proporção ao numero de debentures possuidas por cada um.

A casa bancaria P. D. & C. não podia deixar de acceder a esse convite por ter ella um grande interesse em que a representação dos debenturistas fosse assegurada na fallencia, dada a circumstancia de possuir ella perto de 5.000 debentures. Foi, pois, ella que adiantou ao sr. Decrais a maior proporção dos fundos que este senhor recebeu das varias casas bancarias e debenturistas que pagaram as suas primeiras despesas.

Aconteceu, porém, que, depois de luta renhida perante a justiça paulista, os duvidosos auto-poderes de Behrens para representar os debenturistas, foram reconhecidos validos por um acordam da Camara dos Aggravos de S. Paulo (proferido em 13 de Julho de 1914, mas lavrado e assignado só varias semanas depois). Tornou-se, pois, inteiramente inutil a constituição de qualquer agrupamento de debenturistas, para o fim de organizar a representação destes na fallencia.

Em 31 de Julho de 1914 a guerra europeia reventou, antes do texto do acordam paulista ter chegado á Europa.

Só, communicando com Behrens, é que os chefes dos tres alludidos agrupamentos poderiam saber se aquelles tinham obtido successo na sua tentativa de fazerem reconhecer pela justiça paulista os seus allegados poderes para representarem os debenturistas. Era natural, tambem, que os maiores portadores de debentures (de que a casa bancaria P. D. & C. era o principal), desejassem saber de que forma Behrens tencionavam proceder na fallencia caso tivessem sido reconhecidos representantes dos debenturistas.

Os srs. Decrais, Alorge e Bruny, cada um por seu lado, tentaram então communicar com Behrens. O sr. Decrais pediu ao chefe da casa bancaria P. D. & C. apoiar a carta que enviou a Behrens, visto como esta casa estava em relações seguras de negocios com a de Behrens.

Era natural que o chefe desta casa accedesse a tal pedido, apresentando por carta o sr. Decrais a Behrens. Escrevera elle sobre o papel da sua correspondencia pessoal, — ou sobre o papel da sua casa bancaria, — ou enfim sobre o papel de que o sr. Decrais se servia nos passos que dava para agrupar os debenturistas, papel a respeito do cujo cabeçalho o sr. Gordo fez recentemente tanto alardeo?

Qualquer uma dessas hypothèses é possível. E' claro que depois de oito annos passados, é difficil para o interessado lembrar-se de tão insignificante detalhe...

Quanto ao texto da carta, elle devia evidentemente referir-se á questão da representação, na fallencia, das debentures de que a casa P. D. & C. era a maior portadora.

Em resposta a essa carta, á que o sr. Decrais, assim apresentado a Behrens, simultaneamente lhes enviara, e ás posteriores cartas que o sr. Decrais continuou a enviar a Behrens, estes o informaram que o Tribunal de S. Paulo decidira reconhecer como validos os discutidos auto-poderes em virtude dos quaes tinham pedido fossem admittidos como representantes dos debenturistas na fallencia.

Sendo assim assegurada a representação destes no processo, os srs. Decrais, Alorge e Bruny desistiram das suas tentativas e os tres embryonarios agrupamentos de debenturistas, que elles estavam constituindo se dissolveram. A fallencia proseguiu, Behrens funcionando nella como unico mandatarios e representantes dos debenturistas.

Dissolvidos mais de um anno antes de realizada a venda da estrada, que se fez em Janeiro e Fevereiro de 1916, esses tres ephemeros agrupamentos de debenturistas não puderam evidentemente ter a menor influencia sobre a maneira em que essa venda se realisou.

Devia o dr. P. Deleuze considerar-se como inhibido de participar a uma das propostas que foram apresentadas para a compra da massa, pelo facto de ter sua casa, illudida pelos dizeres do falso manifesto publicado por Behrens, adquirido o maior numero de debentures possuido por qualquer casa bancaria ou capitalista, na época da fallencia e, de ter, em consequencia, se preocupado de assegurar a representação dos seus titulos na fallencia?

E' essa uma das questões sobre que os juizes francezes de 1.ª instancia, (incompetentissimos para sentenciar a respeito de uma venda judicial realisa da em S. Paulo) declararam pronunciar-se, da maneira extravagante que já expuzemos.

E' claro que tao extravagante decisão, — já nulla por tantos fundamentos, que estamos somente começando de expor, — não podia resistir do simples confronto dos factos.

Foi por esta razão que estes juizes, — tão amigos do syndicato da desapropriação — decidiram fingir ignorar todos os factos da causa. Para poderem simular semelhante ignorancia, resolveram supprimir a defesa, processando o accusado á revelia, e declarando que assim procediam por não ter elle domicilio conhecido!

Assim procedendo serviram os fins occultos do syndicato da desapropriação que tencionava explo-

rar essa decisão, para tumultuar a discussão do recurso extraordinario 1555, em que se discute a validade da desapropriação da Northern.

E'claro, porém, que esta manobra do SYNDICATO SUBORNADOR só poderá ser contra-producta. Effectivamente, do tumulto por elle suscitado em redor dessa causa, só uma conclusão, clara, luminosa, indiscutivel pôde apparecer aos olhos dos venerandos juizes do nosso Supremo Tribunal.

E' que, nesta causa de desapropriação, se trata de tudo, com a unica excepção da imaginaria necessidade ou utilidade PUBLICA em que a illegal medida se devia fundar.

Tratam-se somente de lutas entre interesses PRIVADOS, — uns illegitimos, os do syndicato que tenta enriquecer-se á CUSTA DO THESOURO PAULISTA com a desapropriação. Funda-se esta desapropriação unicamente em interesses PRIVADOS. E' pois, illegal é deve ser annullada.

No meu proximo artigo continuarei a expor as innumeradas falsidades em que a nulla sentença franceza de 1.ª instancia se funda.

JUSTUS.

O Comerciante CALCULADOR APARECEU. Muitas novidades, todas interessantes para o commercio á ma palavra. Vede anuncio na secção "Professores".

BEM ESTAR POR POUCO DINHEIRO

V. e que se levanta da mesa com o estomago abarrotado, sentindo náuseas e mal estar. Quer saber como evitar esse incommodo? Tome este maravilhoso preparado estrangeiro a Magnesia Divina — cujo preço é 4\$000 e repare bem como não soffrerá mais doras após as refeições. As vertigens, os ataques biliosos, as doras de cabeça, a lingua suja, e mau hálito, etc., tudo isso desaparecerá. Uma colher de chá da antiga Magnesia Divina diluida em um copo de agua, depois de cada refeição bastará.

DECLARO A ESTA E DEMAIS PRAÇA que com a queda mantendo transações que o sr. Giovanni Prattini, deixou de ter autorização para negociar com as telhas de meu fabrico, São Paulo, 8 de Abril de 1922. — ALBERTO BASSETTE.

MAGNESIA BISSURADA CESSA A INDIGESTÃO. Sim, e tambem muito rapidamente, pois faz desaparecer os perigosos ácidos que se encontram no estomago que costumam todo esse incommodo. Tres minutos após tomar a "Magnesia Bissurada" os ácidos que se acham accumulados no estomago desaparecem, cessando a possibilidade da dor e o estomago retoma as suas funções normaes. "A Magnesia Bissurada" é a melhor coisa que existe para indigestão, flatulencia, gases e perturbações similares. É um producto que pode depositar vossa confiança sendo obtido em todas as pharmacies tanto em pó como em comprimidos. "A Magnesia Bissurada" produz através do mundo os mesmos resultados. Isto é, faz cessar as doras e desconfortos instantaneamente.

ZONA SOROCABANA

Aviseiros a nossa distincta frequencia, que tendo o sr. Henrique Hippolito deixado o cargo de nosso representante, segue em sua substituição o nosso auxiliar, sr. VICTOR LAU DE LORENA FERNANDES. Antecipadamente agradecemos as atenções que se dignarem dispensar-lhe.

SOCIEDADE DE PRODUCTOS CHIMICOS "L. QUEIROZ"

AO ELEITORADO DO SEXTO DISTRICTO

Acceptei a indicação de meu nome para deputado, por este districto, ao Congresso do Estado, na proxima legislatura, apoiado unicamente por amigos e amparado pelas sympathias do eleitorado e do povo de minha terra.

Cerca de oitocentos eleitores, na sua maioria filiados ao Partido Republicano de Bragança, e muitos independentes, assim me honram com a sua apresentação: "Nós abaixo assignados, eleitores neste municipio indicamos e recommendamos á Comissão Directora do Partido Republicano Paulista, e ao suffragio de nossos concidadãos do sexto districto, nas eleições para deputados ao Congresso do Estado, a realizarem-se no dia 29 de Abril de 1922, o nome do bragantino sr. dr. Nicolau Asprino Junior, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, que julgamos digno e capaz de bem representar e defender os interesses do municipio naquella alta Camara Legislativa do Estado. Bragança, 29 de Dezembro de 1921." Seguem-se as assignaturas devidamente reconhecidas por tabellião.

Os signatarios representam todas as classes sociais: agricultores, commerciantes, industrias, proprietarios, medicos, advogados, engenheiros, pharmaceuticos, operarios, professores e empregados publicos.

Confiado pois, na generosidade de meus conterraneos e nas sympathias, que immerecidamente me dispensam distinctos amigos dos municipios circunvizinhos, pleitearei a minha eleição.

Bragança, 8 de Abril de 1922. NICOLAU ASPRINO JUNIOR.

ANNUNCIOS

GUSTAVO HAFNER JUNIOR. Gustavo A. Hafner, Boaventura de Araújo, Joaquina de Araújo, Zelinda Hafner, Odilon Hafner, Alfredo Hafner, Herclia Hafner, Anna Joaquina de Araújo, penhorados agradeço a todos que procurarem confortal-os, pelo pagamento do seu filho, irmão, cunhado e tio.

GUSTAVO HAFNER JUNIOR. ficando luctualmente reconhecidos a todos aquelles que acompanharam os seus restos mortuos até a ultima morada, assim como convidam a todos os parentes e amigos, para á missa do 7.º dia que por alma do mesmo mandam rezar, terça-feira, 11 do corrente, ás 8 horas, na igreja da Bolla Vista.

Por esta acta de religião e caridade, hypothecam sua verdadeira gratidão.

ANGELO TISSOT. A família Tissot e os sobrinhos Paulo e Josephina Dorigo, penhorados agradeço a todos os amigos e parentes que quiseram confortal-os com a sua presença, acompanhando a ultima morada os restos mortuos de seu inextinguivel tio.

ANGELO TISSOT. e os convidam para assistir á missa de sétimo dia que será celebrada na igreja de Santo Antonio, ás 8 horas do dia 12 do corrente, pelo que retornem seus vivos agradecimentos.

S. Paulo, 7 de Abril de 1922.

Pears Sabonete PURO E CHEIROSO.

MAPPIN STORES. Para a SEMANA SANTA. Formoso e attraente sortimento de artigos pretos de criação recente. Bolsas, LUVAS, CHAPEUS. MEIAS, LENÇOS, LEQUES. Vestido de sarja leve, de lan pura, guarnecido com contos de madeira e mangas largas, seguindo a ultima moda. 250\$000. Vejam hoje as nossas vitrinas. 255\$000. De crepe "Marrocaín" graciosamente enfeitado com crepe georgette, cinto em soutache. 375\$000.

EPILEPSIA. Tratamento pelo ANTI-EPILEPTICO BARAKI, preparado pelo Instituto Medico do dr. Renato de Souza Lopes, professor da Faculdade de Medicina do Rio. Consultas por escripto, Avenida Mem de Sá n. 171 RIO DE JANEIRO.

DR. M. R. LOUZA. cura radical da berria, hydrocele e hemorroides. Cons.: Rua Libero Badur, 13, das 3 ás 4 horas.

DR. Francisco Lyra. Rua do Carmo, 11, — das 14 ás 17 horas.

Boa Vista. Agua mineral natural de Itapira. Bicarbonatada calcico magnesiana. FORTEMENTE RADIO-ACTIVA. Classificada como purissima pelos exames procedidos no Laboratorio de Análises Químicas do Estado e pelos illustres chimicos drs. ADELINO LEAL, H. PÔTEL e PAULO ANDRADE. Indispensavel em todas as mesas por ser a mais leve e agradável das aguas mineras nacionaes ou estrangeiras. Talão de 30 garrações — 50\$000. Talões de 15 garrações — 25\$000. Talões de 10 garrações — 17\$000. Garração avulso — 2\$000. Pedir pelo telephone, Cidade, 6474. Rua Marquez de Itu n. 14-A. S. PAULO.

JOSE FREIRE DA COSTA. Dr. Costa Junior, esposa e filhos, penhorados, agradeço a todas as pessoas que se associaram á sua dor pelo pagamento prematuro do seu individual filho e irmão.

Marmoraria Severino. Unico casa que faz trabalhos em mármore e granito. Especialidade em trabalhos de mármore e granito. — Exposição permanente. ANIMAES "Ao Canil de Luxo". Tem sempre á venda cachorros rinhos, Leões, pretos, brancos e marrons. Cães para padecer. Rua Maestro Cardin, 159 (Pa. raião), Bondes, 5, 36, 47.

RELOGIOS DE TORRE. para igrejas, edificios publicos, etc. FABRICADOS POR VITALINO MICHELINI. Pedidos aos concessionarios MAPPIN & WEBB. Rua 15 de Novembro, 28 S. PAULO.

Jumento italiano. Compre-se um novo, bonito e com perfeitas condições para produção. Offertas por carta com o preço, estado e cor, no escriptorio desta folha a C. M. B. "Criação Pratica do Coelho". Tratado pratico de cunicultura, de grande utilidade para os interessados nesta criação. Com illustrações e ducenas paginas. Preço 100\$000. Pedidos a G. Cometa, sic de F. Upton, caixa 1475, rua Libero Badur, 120, S. Paulo.

**N**o dia 30 de Março de 1922, desapareceu uma gata, de cor branca, com olhos azuis e uma pequena estrela na fronte, e a cauda e crina pretas, altura de 6 palmos para cima. Largo da Lapa, 56. J. L. Laranjão.

**CASAS**

**Armazem**

Aluga-se no melhor ponto do Bazar, próximo das Estações das Estradas de Ferro, magnífico para depósito. Ver e tratar a rua Monsenhor Anacleto n.º 21.

**A** LUGA-SE uma casa na rua Theodoro Sampaio, 94, com jardim, cozinha, banheiro e sala de jantar. Tratado a rua 14 de Julho, 16.

**A** LUGA-SE a casa da rua Manoel Dutra, 14, com sala de visitas e banheiro. Ver e tratar a rua 14 de Julho, 16.

**Boa ocasião para família de tratamento**

Vende-se um lindo palacete, recentemente acabado e com todas as comodidades modernas, jardim em volta, completamente isolado, em terreno de 20x40, com 4 dormitórios, banheiro com W. C., sala de visitas e de jantar, escritório, cozinhas, dispensa, e outras comodidades separadas para criadas. Preço de ocasião. Tratado no mesmo, a rua Clemente Ferreira n.º 8 (União), todos os dias.

**Casa no Jardim America**

Vende-se uma em terreno medido 10x11, nova, com 2 comodidades grandes, cozinha, tanques, etc., com outro comodo de 4x5, podendo servir para garagem. Preço de verdadeira pechincha. O motivo de venda não desagradará ao comprador.

**Chacara quasi de graça**

Vende-se uma com corrego da Lapa, medido 35x50, rua Joaquim Manoel, esquina com a rua 14 de Julho, 16. Tratado na EMPRESA GIARANY, S. Francisco e Cia. — Rua Alvarez Penteado, 35 — Sala, 30.

**ALUGAM-SE**

Duas salas espaçosas para escritorio.

Ver e tratar na RUA BOA VISTA N.º 50.

**CASA**

Para serem cedidos precisos e alugar pequena cozinha, o apartamento composto da sala, sala de jantar, dormitório, cozinha e banheiro disposto, se for necessário, a comprar a mesma. Dirigir-se a caixa postal n.º 994 ou a rua Florencio de Abreu n.º 153. (CASA DE MACHINAS).

**CASA NOVA**

Vende-se uma, isolada, com 5 dormitórios, 2 salas, escritorio, "hall" e demais dependencias, terreno 13x33 m, garagem medido o terreno 32 mts de frente; residência ideal para família de trato. — Facilidade de pagamento. — Para ver e tratar a rua Alameda n.º 10, JARDIM AMERICA.

**CASA na ACCLIMAÇÃO**

Vende-se uma casa de estilo colonial com 5 dormitórios, sala de visitas e de jantar, "hall", copa, cozinhas, etc., garagem e dependencias para empregados — a avenida Jardim da Acclimação n.º 73, em frente a rua Loureiro da Cruz. Facilidade de pagamento. Tratado com Manuel Netto, Rua do Carmo n.º 29, Teleph. central, 2305.

**TERRENOS E CASAS**

**LEVEN VAMPRE**

Trav. da Sé, 6 — sob.

**PALACETE**

No melhor e mais alto ponto das Perdizes, vende-se uma esplendida casa a dois andares, construção moderna, rodeada de jardim com as melhores acomodações para família de fino trato, inclusive garagem para dois automoveis, que contém tambem no andar superior pequeno apartamento.

**PREDIO NOVO E MODERNO**

ESTILO "COLONIAL"

De sólida construção — Ainda não habitado. EM SANTA CECILIA — N.º 20, RUA MARGARIDA — N.º 20 (Entre a rua das Palmeiras e a Alameda Olga) — 14,500 — O PREÇO DE 42 DE FUNDOS — Isolado, com jardim, 4 dormitórios — Próximo da futura avenida João e da nova praça. — POE 475000000. (Medido a vista e medido a prazo) — AVISO: O predio poderá ser visto das 9 às 11 horas e das 13 às 18 horas. — Negocio de ocasião! — Tratar com Quirino do Couto, Teleph. Central, 3360.

**RIO DE JANEIRO**

ALTO DA BOA VISTA — TIJUCA

Aluga-se de Junho em diante, por cinco ou nove meses uma boa casa mobiliada com grande jardim, pomar, tanque de natação, garagem, etc. Bóndes na porta. Trata-se a avenida Passos, 26, com o sr. H. S.

**RESIDENCIAS.**

Antes de adquirirdes um terreno para a edificação do vosso lar, ide ao JARDIM AMERICA.

Antes de vos decidirdes pela compra de um predio para a vossa residência, visitae quaisquer das muitas construções constantemente em execução no JARDIM AMERICA.

**Plantas e informações com CIA. CITY.**

Rua Libero Badaró, 71-73 — Teleph.: cent. 3735

**Banhos de mar**

Aluga-se um sobrado com bons comodidades, todo mobiliado, na praia José Menino, 184, com 3 quartos e banheiro. Informações a rua 24 de Maio n.º 37 — S. Paulo.

**Boa casa mobiliada**

Aluga-se com contrato, com os respectivos móveis, própria para residência de uma família numerosa. Informações a rua 24 de Maio n.º 37 — S. Paulo.

**Casa no Rio de Janeiro**

Aluga-se a família de oito tratamento pelo prazo de oito meses a um anno, uma grande casa ricamente mobiliada com garagem para 4 automoveis, jardim e todo conforto moderno, situada na rua Senador Vergueiro, 207. Preço 25000 mensal. Ver e tratar a rua Rodolpho de Silva n.º 24, das 17 às 20 horas.

**Casa**

No magnifico bairro das Perdizes, a rua Vista Alegre n.º 3, aluga-se uma, pertencente a família que se mudou para a Europa, com as seguintes dependencias: sala de visitas, sala de jantar, copa, 5 bons dormitórios, cozinhas e garagem. Preço, mobiliada, 3000; sem mobília, 2000. Tratar na Drograria Ipiranga, rua Libero Badaró.

**Casa**

Vende-se um palacetinho de construção moderna, novo, com 8 comodidades grandes, com agua, luz e bonde a porta; com 7 metros de frente por 10 m de fundo, para quantidade de 25-30000. Rua Comendador Coutinho n.º 62 (Penas). Tratar a rua Breiser n.º 227.

**Casa para casal**

(Negocio urgente)

Vende-se uma na rua Breiser, no melhor ponto, com 3 dormitórios, duas salas, cozinha com fogão a gás, banheiro com aquecedor, tanque com tanque para lavar roupa e grande quintal, pela molida, com 17 dormitórios. Tratar na Empresa Guarany, H. Sandreschi e Cia. — Rua Alvarez Penteado, 35 — sala, 30.

**Casa em Santos**

A família de tratamento que não sofre de moléstias contagiosas aluga-se uma ótima casa mobiliada com 5 dormitórios e dependencias para empregados. Tratado com a Agencia Fina, Informar e tratar a rua Alameda n.º 10, J. L. Laranjão.

**Grande armazem no centro**

Aluga-se um espaço armazem de 9x45, sito a rua Santo André, antiga 26 de Março, com 30 metros de frente por 71 de fundo, esquadra com a rua dos Fundos, 400 contos. — Grande casa nos Campos Elyzios, com 20 metros de frente por 40 de fundos, 95 contos. — Moderno banglow, em Vila Mariana, 19 metros de frente por 40 de fundos. — Grande predio, 2 andares, a rua da Glória, 90 contos. — Duas casas, a rua Herculanio de Freitas, (Bela Vista), 80 contos. — Venda de boas terras e chacharas em Mogy das Cruzes. J. Amorim, rua Benjamin Constant, 25.

**Palacetes e predios a venda**

Bello palacete no melhor ponto da av. Paulista, jardim com 30 x 112 metros de frente por 71 de fundos, esquadra com a rua dos Fundos, 400 contos. — Grande casa nos Campos Elyzios, com 20 metros de frente por 40 de fundos, 95 contos. — Moderno banglow, em Vila Mariana, 19 metros de frente por 40 de fundos. — Grande predio, 2 andares, a rua da Glória, 90 contos. — Duas casas, a rua Herculanio de Freitas, (Bela Vista), 80 contos. — Venda de boas terras e chacharas em Mogy das Cruzes. J. Amorim, rua Benjamin Constant, 25.

**DINHEIRO SOB HYPOTECAS**

A prazo de 1 a 10 annos, com ou sem amortizações, empresta-se qualquer quantia sob hypotecas de predios nesta capital e de Santos. Negocio rapido e seguro. Não se attendem absolutamente a intermediarios. Tel. Central, 1824, rua Benjamin Constant, 25, J. Amorim.

**Hypotecas, predios**

De-se esta quantia sob hypotecas de predios nesta capital, a juros de 12 ao anno, para prazos de 1 a 10 annos, em intermediação. Cartas a N. T. Silva, 19 (Bras).

**Terrenos a prestações**

AGENCIA PREDIAL MEIRELLES

Rua 15 de Novembro, 22 — sala, 1 e 2.

C. Postal, 1664 — Telephone, Central, 4487.

**2.200.000\$000**

A juros modestos, tendo para cobertura sob moeda e hypotecas de predios nesta capital e em Santos. Negocio rapido e seguro. Tel. Central, 1824, rua Benjamin Constant, 25, J. Amorim.

**Reformas de pianos**

A "SOCIEDADE ANONIMA FABRICA DE PIANOS NARBELLI" TEM O PRAZER DE COMUNICAR A SECÇÃO ESPECIAL DE REFORMAS E CONCERTOS DE PIANOS, AUTOPIANOS E HARMONIOS, PODERÁ ATENDER PROMPTAMENTE A QUALQUER CHAMADO. FAZEM-SE TABOAS HARMONICAS, CEPES E TODAS AS PEÇAS CONCERNENTES A QUALQUER MARCA DE PIANO TENDO PARA ISTO TECHNICOS, MACHINARIOS MODERNOS E MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. QUEM NOS HONRAR COM UMA VISITA, PODERÁ SCIENTIFICAR-SE DISSO. FAZEM-SE ORNAMENTOS.

**LIÇÕES DE PIANO**

Peço competente, aluna do professor Chafariz, aceita alunas. Tratar pelo teleph. Avenida, 541.

**LIÇÕES DE PIANO**

Peço competente, aluna do professor Chafariz, aceita alunas. Tratar pelo teleph. Avenida, 541.

**LIÇÕES DE PIANO**

Peço competente, aluna do professor Chafariz, aceita alunas. Tratar pelo teleph. Avenida, 541.

**LIÇÕES DE PIANO**

Peço competente, aluna do professor Chafariz, aceita alunas. Tratar pelo teleph. Avenida, 541.

**LIÇÕES DE PIANO**

Peço competente, aluna do professor Chafariz, aceita alunas. Tratar pelo teleph. Avenida, 541.

**LIÇÕES DE PIANO**

Peço competente, aluna do professor Chafariz, aceita alunas. Tratar pelo teleph. Avenida, 541.

**LIÇÕES DE PIANO**

Peço competente, aluna do professor Chafariz, aceita alunas. Tratar pelo teleph. Avenida, 541.

**LIÇÕES DE PIANO**

Peço competente, aluna do professor Chafariz, aceita alunas. Tratar pelo teleph. Avenida, 541.

**LIÇÕES DE PIANO**

Peço competente, aluna do professor Chafariz, aceita alunas. Tratar pelo teleph. Avenida, 541.

**LIÇÕES DE PIANO**

Peço competente, aluna do professor Chafariz, aceita alunas. Tratar pelo teleph. Avenida, 541.

**Precisa-se vendedor de PAPEL**

Representante directo de grandes fabricas suecas de papel assestado e de outras especies, precisa um vendedor apto, bem relacionado e com muita pratica. Dizia preço especializado neste ramo. É uma occasião unica de progredir para a pessoa que tiver os requisitos. Escrever detalhadamente dando cifras das vendas feitas por classe de papel, referencias e as demais informações. Cartas a D. G. V. nesta administração.

**EMPREGADO**

Offerece-se um senhor com boa calligraphia para qualquer serviço de casa comercial ou de familia.

Cartas por favor nesta folha para "Emprego".

**EMPREGADOS QUE SE OFFERCEM**

**Ajudante habilitado**

Oito annos de pratica. Escrever para Zainer, em Brodowski.

**Aos industrias e importadores**

Um senhor sério e bem relacionado, sendo já representante de algumas fabricas, aceita outras representações de industrias e importadores com modica remuneração, para negocios com e alto commercio de referencias e garantias. Cartas ao "Sr. Leal" nesta folha.

**Copias a machina**

Dactylographo, conhecido a fundo o portuguez, offerece-se para corrigir trabalhos e copias a machina. Possui um bom trabalho em sua casa ou na dos clientes, a noite. Chamar pelo tel. 24-7-5, Central.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**EMPREGADO**

Offerece-se um senhor com boa calligraphia para qualquer serviço de casa comercial ou de familia.

**EMPREGADOS QUE SE OFFERCEM**

**Ajudante habilitado**

Oito annos de pratica. Escrever para Zainer, em Brodowski.

**Aos industrias e importadores**

Um senhor sério e bem relacionado, sendo já representante de algumas fabricas, aceita outras representações de industrias e importadores com modica remuneração, para negocios com e alto commercio de referencias e garantias. Cartas ao "Sr. Leal" nesta folha.

**Copias a machina**

Dactylographo, conhecido a fundo o portuguez, offerece-se para corrigir trabalhos e copias a machina. Possui um bom trabalho em sua casa ou na dos clientes, a noite. Chamar pelo tel. 24-7-5, Central.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**Casas para negocio**

Vende-se no fim da avenida Rangel Pestana, no ponto mais comercial. Tratar a rua Prof. Dr. 5, com Guimarães.

**COMPANHIA IMOBILIARIA PAULISTA**

Estamos vendendo os mais bellos terrenos de S. Paulo, servidos pelos bondes da LAPA e ANASTACIA, a preço modico, prazo longo e pequenas prestações.

Rua Libero Badaró n.º 63 - sobreloja

**PIANOS**

ANGELO A. MORGANI

Alfa, concerta, reforma, compra e vende pianos. Rua Particular de Vitor Martins, 82, Tel. Bras, 2439. Afiinação a 100000.

**PIANO**

Antes de fazer sua escolha, visite sempre a velha e tradicional

**CASA LEVY**

Fundada em 1860.

50-A, r. 15 Novembro

**PIANO**

Antiga officina, fundada em 1893, Alfina, concerta, reforma, fabrica, importa, compra, troca e vende pianos. Raphael Morgani, Tel. Cid. 232. Fabrica, officina e deposito: rua Tupy 99 — N. B. - Evitím confusão; o nosso unico tel. é Cidade, 2322, desde 22 anos.

**PIANO**

Antiga officina, fundada em 1893, Alfina, concerta, reforma, fabrica, importa, compra, troca e vende pianos. Raphael Morgani, Tel. Cid. 232. Fabrica, officina e deposito: rua Tupy 99 — N. B. - Evitím confusão; o nosso unico tel. é Cidade, 2322, desde 22 anos.

**PIANO**

Antiga officina, fundada em 1893, Alfina, concerta, reforma, fabrica, importa, compra, troca e vende pianos. Raphael Morgani, Tel. Cid. 232. Fabrica, officina e deposito: rua Tupy 99 — N. B. - Evitím confusão; o nosso unico tel. é Cidade, 2322, desde 22 anos.

**PIANO**

Antiga officina, fundada em 1893, Alfina, concerta, reforma, fabrica, importa, compra, troca e vende pianos. Raphael Morgani, Tel. Cid. 232. Fabrica, officina e deposito: rua Tupy 99 — N. B. - Evitím confusão; o nosso unico tel. é Cidade, 2322, desde 22 anos.

**PIANO**

Antiga officina, fundada em 1893, Alfina, concerta, reforma, fabrica, importa, compra, troca e vende pianos. Raphael Morgani, Tel. Cid. 232. Fabrica, officina e deposito: rua Tupy 99 — N. B. - Evitím confusão; o nosso unico tel. é Cidade, 2322, desde 22 anos.

**PIANO**

Antiga officina, fundada em 1893, Alfina, concerta, reforma, fabrica, importa, compra, troca e vende pianos. Raphael Morgani, Tel. Cid. 232. Fabrica, officina e deposito: rua Tupy 99 — N. B. - Evitím confusão; o nosso unico tel. é Cidade, 2322, desde 22 anos.

**PIANO**

Antiga officina, fundada em 1893, Alfina, concerta, reforma, fabrica, importa, compra, troca e vende pianos. Raphael Morgani, Tel. Cid. 232. Fabrica, officina e deposito: rua Tupy 99 — N. B. - Evitím confusão; o nosso unico tel. é Cidade, 2322, desde 22 anos.

**PIANO**

Antiga officina, fundada em 1893, Alfina, concerta, reforma, fabrica, importa, compra, troca e vende pianos. Raphael Morgani, Tel. Cid. 232. Fabrica, officina e deposito: rua Tupy 99 — N. B. - Evitím confusão; o nosso unico tel. é Cidade, 2322, desde 22 anos.

**PIANO**

Antiga officina, fundada em 1893, Alfina, concerta, reforma, fabrica, importa, compra, troca e vende pianos. Raphael Morgani, Tel. Cid. 232. Fabrica, officina e deposito: rua Tupy 99 — N. B. - Evitím confusão; o nosso unico tel. é Cidade, 2322, desde 22 anos.

**PIANO**

Antiga officina, fundada em 1893, Alfina, concerta, reforma, fabrica, importa, compra, troca e vende pianos. Raphael Morgani, Tel. Cid. 232. Fabrica, officina e deposito: rua Tupy 99 — N. B. - Evitím confusão; o nosso unico tel. é Cidade, 2322, desde 22 anos.

**PIANO**

Antiga officina, fundada em 1893, Alfina, concerta, reforma, fabrica, importa, compra, troca e vende pianos. Raphael Morgani, Tel. Cid. 232. Fabrica, officina e deposito: rua Tupy 99 — N. B. - Evitím confusão; o nosso unico tel. é Cidade, 2322, desde 22 anos.

**PIANO**

Antiga officina, fundada em 1893, Alfina, concerta, reforma, fabrica, importa, compra, troca e vende pianos. Raphael Morgani, Tel. Cid. 232. Fabrica, officina e deposito: rua Tupy 99 — N. B. - Evitím confusão; o nosso unico tel. é Cidade, 2322, desde 22 anos.

**PIANO**

Antiga officina, fundada em 1893, Alfina, concerta, reforma, fabrica, importa, compra, troca e vende pianos. Raphael Morgani, Tel. Cid. 232. Fabrica, officina e deposito: rua Tupy 99 — N. B. - Evitím confusão; o nosso unico tel. é Cidade, 2322, desde 22 anos.

**PIANO**

Antiga officina, fundada em 1893, Alfina, concerta, reforma, fabrica, importa, compra, troca e vende pianos. Raphael Morgani, Tel. Cid. 232. Fabrica, officina e deposito: rua Tupy 99 — N. B. - Evitím confusão; o nosso unico tel. é Cidade, 2322, desde 22 anos.

**PIANO**

Antiga officina, fundada em 1893, Alfina, concerta, reforma, fabrica, importa, compra, troca e vende pianos. Raphael Morgani, Tel. Cid. 232. Fabrica, officina e deposito: rua Tupy 99 — N. B. - Evitím confusão; o nosso unico tel. é Cidade, 2322, desde 22 anos.

**PIANO**

Antiga officina, fundada em 1893, Alfina, concerta, reforma, fabrica, importa, compra, troca e vende pianos. Raphael Morgani, Tel. Cid. 232. Fabrica, officina e deposito: rua Tupy 99 — N. B. - Evitím confusão; o nosso unico tel. é Cidade, 2322, desde 22 anos.

**PIANO**

Antiga officina, fundada em 1893, Alfina, concerta, reforma, fabrica, importa, compra, troca e vende pianos. Raphael Morgani, Tel. Cid. 232. Fabrica, officina e deposito: rua Tupy 99 — N. B. - Evitím confusão; o nosso unico tel. é Cidade, 2322, desde 22 anos.

**PIANO**

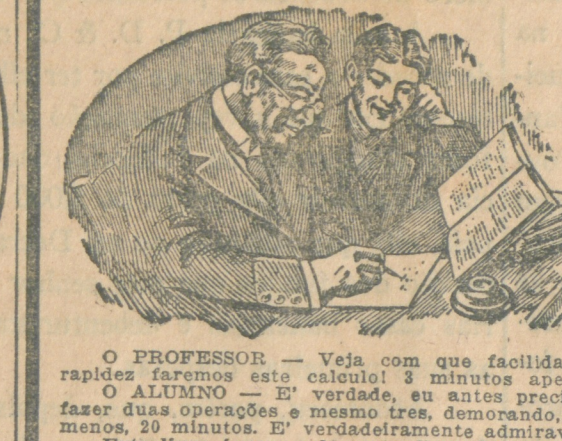
Antiga officina, fundada em 1893, Alfina, concerta, reforma, fabrica, importa, compra, troca e vende pianos. Raphael Morgani, Tel. Cid. 232. Fabrica, officina e deposito: rua Tupy 99 — N. B. - Evitím confusão; o nosso unico tel. é Cidade, 2322, desde 22 anos.

**PIANO**

Antiga officina, fundada em 1893, Alfina, concerta, reforma, fabrica, importa, compra, troca e vende pianos. Raphael Morgani, Tel. Cid. 232. Fabrica, officina e deposito: rua Tupy 99 — N. B. - Evitím confusão; o nosso unico tel. é Cidade, 2322, desde 22 anos.

**"O Commercialmente Calculador"**

Calculos modernos e da vida commercial. MUITAS NOVIDADES — A ULTIMA PALAVRA



**Locomotiva**

Nova, de 40 H. P., bitola de 60 cms, marca "Linke-Hofmann", vende a Comp. Sireff de S. Bernardo, estação de S. Bernardo, S. Paulo.

**Machina de furar**

Compra-se uma usada em boas condições para furar até 1, 1/2 polegadas. Offertas a caixa do Correo, 1279.

**PRENSA EXCENTRICA**

Grande, com mesa de 60x60, para imprimir até 20 cm. de profundidade;